

Em: 08/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 318/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 181/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 15.525/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 181/2020, de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 15.525/2020**, frente a Sra. **CLECIANE MOROSINI CUPERTINO**, na ocasião ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**, na função de **PSICÓLOGA**, matrícula nº 83021106, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 164, c/c 177, 178, e seguintes da Lei Municipal nº 1.278/91.

Leia – se:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 15.525/2020**, frente a Sra. **CLECIANE MOROSINI CUPERTINO**, na ocasião ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**, na função de **PSICÓLOGA**, matrícula nº 83021106, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.278/91, e violação do art. 95 §3º da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 181/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.09.2020.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal